



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022 - Ano 12 - 1265



Atos, Editais
e Avisos

Município de Sumaré

ATO nº. 015 SA
De 21 de setembro de 2022

RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS. nº 25872/2022;

Considerando a decisão judicial liminar nos autos do processo judicial nº 1008112-06.2022.8.26.0604 em tramite pela 3ª Vara Cível da Comarca de Sumaré/SP;

RESOLVE:

Retifica o teor do Ato nº 014 SA de 19 de setembro de 2022, para que onde constou a expressão "revogar em seu inteiro teor" passe a constar "suspender em seu inteiro teor em razão da decisão judicial proferida o Ato nº 004 de 26 de agosto de 2022."

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Pessoas

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 173/2022 - SMIADS

Participes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Associação Pestalozzi de Sumaré

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência- Residência Inclusiva

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência Social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 1.035.000,00 (Um milhão e trinta e cinco mil reais)

Data da Assinatura: 20/09/2022.

Vigência: 21/09/2022 a 31/12/2023.

Dotação Orçamentária: U.O.
2.15.1.0008.242.0003.2011.3.3.3.50.39.00 – Ficha 406

Processo Administrativo: Processo nº
24.384/2022



Leis, Decretos
e Portarias

LEI Nº 6932, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui o Dia da Conscientização sobre o Acolhimento Familiar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré e dá outras providências.-

Autor: Vereador Fernando do Posto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município, o Dia da Conscientização sobre o Acolhimento Familiar, que acontecerá anualmente, no dia 2 de setembro.

Art. 2º - O Poder Público poderá, em comemoração ao Dia da Conscientização sobre o Acolhimento Familiar, realizar campanhas com objetivo de informar a população, como também, ministrar palestras, discussões e seminários, orientando e incentivando o Acolhimento Familiar.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 21 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de setembro de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 24.839/2022.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1250, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade pelo regime de média ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 2º;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 4.754/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ADAMÁZIO NANTES, portador da Cédula de Identidade, RG nº 36.978.463-7, CPF nº 427.450.479-49, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, lotado no cargo de Operador de Bomba D DAE, Ref. 558, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoa e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 21 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de setembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1251, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelo regime de média ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 16;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 14.841/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. CLÓVIS URBANO DOS REIS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 14.844.011-3, CPF nº 035.995.518-55, subordinado a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, lotado no cargo de Agente de Operações em Saneamento B DAE, Ref. 406, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 21 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de setembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DOAÇÃO DE BRINQUEDOS NOVOS OU USADOS (EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO)

PONTOS DE ARRECADAÇÃO

- **Fundo Social de Solidariedade** - Rua Dom Barreto, nº 1377, Centro
- **Prefeitura de Sumaré** - Rua Dom Barreto, 1303, centro
- **Clube Recreativo** - Avenida Rebouças, 863, centro
- **UPA Macarenko** - Rua Vinicius de Moraes, 380, Jardim Macarenko
- **Centro Administrativo de Nova Veneza** - Av. Brasil, nº 1.111, Nova Veneza
- **Loja do Tigrão** - Rua Antônio do Vale Mello, 640, centro
- **Farmácia Virginelli** - Rua Samuel Téles de Mendonça, 201, Jardim Denadai
- **Depósito de Materiais Lenimara** - Avenida Emílio Bosco, 494, Jardim Morumbi
- **Drogaria Wellington** - Rua Osvaldo Vacari, 414, Jardim Maria Antônia
- **Todas as Escolas Municipais**